

PORTARIA N.º 149 /2023

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Aparecido Garcia Flores**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho , Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 19022010.1.00025/23-9;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Aparecido Garcia Flores, Portador do RG nº 490.809 SSP/MS e CPF nº 448.189.471-72, matrícula 930163-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4919** (quatro mil novecentos e dezenove) dias ou seja 13 (treze) anos e 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I–306 (trezentos e seis) dias, ou seja, 10 (dez) meses, correspondentes ao período 01/03/1994 a 31/12/1994, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 19022010.1.00025/23-9;

II –334 (trezentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 11 (onze) meses, correspondentes ao período de 01/02/1995 a 31/12/1995, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 19022010.1.00025/23-9-

III –364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 02/01/1996 a 31/12/1996, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 19022010.1.00025/23-9;

IV – 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 09 (nove) meses, correspondentes ao período de 01/04/1997 a 31/12/1997, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 19022010.1.00025/23-9;

V – 3640 (três mil seiscentos e quarenta) dias, ou seja, 09 (nove) anos 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 19022010.1.00025/23-9;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de Setembro de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio